



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.455, DE 16 DE MAIO DE 1.989
=====

Autoriza o Poder Executivo
a abrir crédito especial -
para continuação das obras
do mini-matadouro e dá ou
tras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de NCZ\$ -
8.000,00 (oito mil cruzados novos), destinados às despesas da -
construção do Mini-Matadouro Municipal.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo ,
através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de maio
do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO NO LIVRO DE DECRETOS E, EM SEGUIDA PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME E PELA IMPRENSA LOCAL.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA